



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Altera a data da realização do Recadastramento Anual de Informações Funcionais – RAIF, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3129/2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5634/2020,

CONSIDERANDO as medidas e ações que vêm sendo adotadas como prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), entre as quais a suspensão do atendimento presencial ao público externo na maioria dos órgãos da administração pública e estabelecimentos privados, além da opção pelo trabalho remoto, situação que pode impedir ou, pelo menos, dificultar a obtenção dos documentos necessários para a realização do Recadastramento Anual de Informações Funcionais – RAIF no período previsto na Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3129/2019;

CONSIDERANDO que a Receita Federal do Brasil adiou o prazo final para entrega da declaração anual de imposto de renda de pessoa física para o dia 30 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O Recadastramento Anual de Informações Funcionais – RAIF, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3129/2019, será realizado, excepcionalmente, no ano de 2020, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de abril de 2020.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL